



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.244, DE 29 DE MARÇO DE 1.996.

**ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE
DIRETOR DE ESCOLA, CONSTANTE DO
ANEXO IX DA LEI Nº 2.109, DE 27.04.94.**

O Povo de Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Diretor de Escola constante do Quadro Comissionado, Anexo IX da Lei nº 2.109, de 27.04.94, fica acréscido de mais 03 (três) vagas, passando de 03 (três) para 06 (seis).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de março de 1.996.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal